LEI Nº 1698, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2012, NO VALOR R$ 12.280,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, no valor de R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0047.2505 – MANUT. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4.4.90.61.00.000000 – Aquisição de Imóveis..... R$ 12.280,00

(Recurso 31 – FUNDEB)

TOTAL..... R$ 12.280,00

Art. 2º- Servirá de cobertura do artigo anterior à arrecadação a maior do exercício de 2012.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/09/2012

Secretaria da Administração